



## PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA

### **EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 5, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024, QUE "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CRIAÇÃO, MANEJO E EXPOSIÇÃO DE AVES DA RAÇA MURA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS."**

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, apresenta e requer a apreciação pelo Plenário da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 5, de 16 de outubro de 2024, nos termos seguintes:

#### EMENDA MODIFICATIVA Nº 1

Art. 1º Fica inserido o §1º no art. 1º do Projeto de Lei nº 5/2024, com a seguinte redação:

".....

§1º Os criadores deverão se cadastrar na Secretaria Municipal competente para a fiscalização."

Art. 2º Fica inserido o §2º no art. 1º do Projeto de Lei nº 5/2024, com a seguinte redação:

".....

§1º Os criadouros deverão ser instalados fora do perímetro urbano"

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2024

**Sala das Sessões, 14 de Novembro de 2024**

**Fernando Napp Rocha**  
**Fernando Rocha**  
Vereador - União



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO GABRIEL DO OESTE**

Compromisso com o Cidadão

EMENDA MODIFICATIVA

N.º \_\_\_\_\_/2024

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL